

Reg. 25612022-CH/ECO



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 025/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 27 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper dez (10) dias do gozo das férias regulamentares dos Defensores Públicos abaixo relacionados, concedidas através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, em face da necessidade do serviço, ficando as referidas férias para gozo a partir de 10/05/2022 por 30 dias consecutivos.

Antonio Laurindo Pereira, DP-3, matricula 510.679-6

Fernando Enéas de Souza, DP-2, matricula 93.379-1

Maria de Fátima de Lisboa, DP-3, matricula 89.308-1

Bruno Romano do Amorim Gaudêncio, DP-3, matricula 77.783-8

Nadja Soares Baia, DP-3, matricula 88.457-0

Charles Gomes Pereira, DP-4, matricula 68.066-4

Cumpra-se.

Comunique-se.

Ricardo José Costa Souza Barros
Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DR **DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA**
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públícos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 28 / 06 / 2022
Eliane Silveira
Assinatura

Reg. 24012022



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 024/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 07 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper dez (10) dias do gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LORENZO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.766-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 2ª e 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, referente ao 2º período de 2020, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, pelo período de 22 a 31 de maio de 2022, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públ (as) (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 15 /06 /2022

Assinatura

Reg. 20612022 - CADECO.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 021/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 17 de maio de 2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.452-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos (as) Defensores (as) Públicos (as) em Vara e Comarcas - CADECO, referente ao 2º período de 2021, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, com vigência a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**

Ricardo José Costa Souza Barros
Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 23/05/2022

Glicene Alves
Assinatura

Deq. 1 6910022 CADECO



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 020/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 04 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.155-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Gabinete do Defensor Público Geral, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, com vigência a partir do dia 2 de maio de 2022.

Cumpra-se.
Comunique-se.

Ricardo Barros
Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

OL

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públcos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 05/março/2022

Eduardo Alves
Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS N° 019/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 04 de maio de 2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER**, Símbolo DP-3, matrícula nº 074.380-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Execução Penal e no Centro de Custódia Preventiva da Comarca da Capital, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, com vigência a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públícos (as) em Varas e Comarcas
RECEBIDO EM 05/março/2022 ✓
Flávia Alves
Assinatura

Deg. 167/2022 CADECO



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 018/2022-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

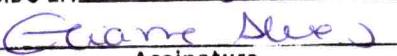
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **ISABEL CARLOS ROCHA**, Símbolo DP-3, matrícula 85.604-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo Especial Cível - NECIV, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 293/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 19/04/2022, com vigência a partir do dia 2 de maio de 2022.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Páublicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 05/mar/2022


Assinatura